



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 67

ASSUNTO

Projeto de Lei 69/67

INICIATIVA:

Paulo Lattos e David Cruz

HISTÓRICO:

Concede Título de Cidadão Cachoeirense
ao Major Chaquib Assad

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 67 a 19 _____

Presidente: _____ Gloria de Barros _____

Vice-Presidente: _____ Ayilton Coelho Costa _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1967

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 69/67

INICIATIVA:

VEREADORES PAULO MATTOS E DAVID CRUZ

HISTORICO:

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE"
AO MAJOR CHAQUIB ASSAD.

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e sessenta e sete, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Paulo Mattos

Projeto de Lei nº 69/67

Sala das Sessões, 28/9/1967

[Handwritten signature]
(Rubrica do Presidente)

- Artigo 1º - Fica concedido ao MAJOR CHAQUIB ASSAD o título do Cidadão Cachoeirense.
- Artigo 2º - O referido Título será entregue em Sessão especial da Câmara Municipal.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1967.

28 9 67
 A comissão
 Sala
[Handwritten signature]
JUSTIFICATIVA

[Handwritten signature]
 Paulo Roberto Mattos
 - ARENA -

Seria desnecessário consignar aqui, se não fôsse tão somente para o meritório registro, os argumentos que de pronto / justificariam o título ora proposto. Naturalmente, é de todos / os Colegas bem conhecida a figura ilustre do homenageado, Major CHAQUIB ASSAD, brilhante soldado do Exército Nacional, ex-cambatente da FEB e cuja convivência em nosso meio a longos anos, já o transformaram num verdadeiro cachoeirense de coração, digno do maior respeito, por parte da comunidade que o acolheu e na qual se adaptou perfeitamente.

Não daria nos limites de uma justificativa, que não precisa ser longa para justificar, para enumerarmos as qualidades deste cidadão, que foi um dos pioneiros das lutas pela implantação da Televisão em nossa cidade, eficiente representante do Exército em Cachoeiro, ex-Presidente da Sociedade de Amparo / aos Menores do Patronato Monte Líbano e hoje Presidente da Casa da Menina, entidades que têm prestado os mais relevantes serviços à sociedade cachoeirense, que em suas mãos, experimentaram o mais impulsivo progresso.

Tornou-se o então Capitão Chaquib, desde que para / aqui foi destacado, um elemento de prôa no convívio social de Cachoeiro, marcando com sua presença e sua ação os momentos mais decisivos da História Cachoeirense, pelo que nada mais justo que a presente homenagem, uma vez que, com ela, estará sendo ainda / mais valorizado o engrandecido significado do título do "CIDADÃO CACHOEIRENSE".

Certo da melhor acolhida por parte dos ilustres Colegas para com esta proposição, contamos com sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1967.

~~_____~~
 David Cruz
 - ARENA -

[Handwritten signature]
 Paulo Roberto Mattos
 - ARENA -

[Handwritten notes]
 Ao Sr. ...
 para relatar ...
 22/10/67

Comissão de Justiça, Redação e Constituição.
Projeto de Lei Nº 69/67
Iniciativa do Vereador Paulo Mattes

Parecer

A matéria é Constitucional, Legal e bem redigida.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1967

Luiz Felipe - relator

De acordo com o parecer
do Senhor Relator.

Luiz Felipe
Ca. Esp. 1111
28/9/67

De acordo com o parecer
do Senhor Relator
28/9/67

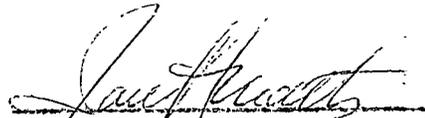
Projeto de Lei nº 69/67.

Artigo 1º - Fica concedido ao MAJOR CHAQUIB ASSAD o título do Cidadão Cachoeirense.

Artigo 2º - O referido Título será entregue em Sessão especial da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1967.


Paulo Roberto Mattos
- ARENA -

J U S T I F I C A T I V A

Seria desnecessário consignar aqui, se não fosse tão somente para o meritório registro, os argumentos que de pronto / justificariam o título ora proposto. Naturalmente, é de todos / os Colegas bem conhecida a figura ilustre do homenageado, Major CHAQUIB ASSAD, brilhante soldado do Exército Nacional, ex-cambante da FEB e cuja convivência em nosso meio a longos anos, já o transformaram num verdadeiro cachoeirense de coração, digno do maior respeito, por parte da comunidade que o acolheu e na qual se adaptou perfeitamente.

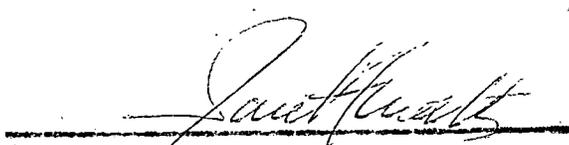
Não daria nos limites de uma justificativa, que não precisa ser longa para justificar, para enumerarmos as qualidades deste cidadão, que foi um dos pioneiros das lutas pela implantação da Televisão em nossa cidade, eficiente representante do Exército em Cachoeiro, ex-Presidente da Sociedade de Amparo / aos Menores do Patronato Monte Líbano e hoje Presidente da Casa da Menina, entidades que têm prestado os mais relevantes serviços à sociedade cachoeirense, que em suas mãos, experimentaram o mais impulsivo progresso.

Tornou-se o então Capitão Chaquib, desde que para aqui foi destacado, um elemento de prôa no convívio social de Cachoeiro, marcando com sua presença e sua ação os momentos mais decisivos da História Cachoeirense, pelo que nada mais justo que a presente homenagem, uma vez que, com ela, estará sendo ainda / mais valorizado e engrandecido o significado do título do "CIDADÃO CACHOEIRENSE".

Certo da melhor acolhida por parte dos ilustres Colegas para com esta proposição, contamos com sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1967.


David Cruz
- ARENA -


Paulo Roberto Mattos
- ARENA -

Projeto de Lei nº

- Artigo 1º - Fica concedido ao MAJOR CHAQUIB ASSAD o título de Cidadão Cachoeirense.
- Artigo 2º - O referido Título será entregue em Sessão especial da Câmara Municipal.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1967.



Paulo Roberto Mattos

- ARENA -

JUSTIFICATIVA

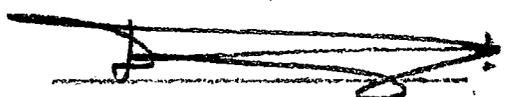
Seria desnecessário consignar aqui, se não fosse tão somente para o devido registro, os argumentos que de pronto / justificariam o título ora proposto. Naturalmente, é de todos / os Colegas bem conhecida a figura ilustre do homenageado, Major CHAQUIB ASSAD, brilhante soldado do Exército Nacional, ex-combatente da FEB e cuja convivência em nosso meio a longos anos, já o transformaram num verdadeiro cachoeirense de coração, digno do maior respeito, por parte da comunidade que o acolheu e na qual se adaptou perfeitamente.

Não daria nos limites de uma justificativa, que não precisa ser longa para justificar, para enumerarmos as qualidades deste cidadão, que foi um dos pioneiros das lutas pela implantação da Televisão em nossa cidade, eficiente representante do Exército em Cachoeiro, ex-Presidente da Sociedade de Amparo / aos Menores do Patronato Monte Líbano e hoje Presidente da Casa de Memória, entidade que têm prestado os mais relevantes serviços à sociedade cachoeirense, que em suas mãos, experimentaram o mais impetuoso progresso.

Terminou-se o então Capitão Chaquib, desde que para aqui foi destinado, um elemento de peso no convívio social de Cachoeiro, marcando com sua presença e com ação os momentos mais decisivos da história Cachoeirense, pelo que nada mais justo que a presente homenagem, uma vez que, com ela, estará sendo ainda / mais valorizado o engrandecido significado do título de "CIDADÃO CACHOEIRENSE".

Certo da melhor acolhida por parte dos ilustres Colegas para com esta proposição, contamos com sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1967.



David Cruz

- ARENA -



Paulo Roberto Mattos

- ARENA -

REMESSA

Aos 2^o de setembro de 1967 faço remessa destes autos a Comissão de Justiça,

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 28 dias de setembro de 1967 faço juntada a estes autos do Parecer da Comissão de Justiça,

que ulteriores se fize de que faço este termo.
Eu, *[Handwritten signature]*

Secretário da Câmara, o escrevi

CERTIDÃO

Certifico que, vista da, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 69/67 e do parecer da Comissão de Justiça aos Senhores Vereadores Cach. Imperatriz, 5 de outubro de 1967

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Parte

Instalação do Colégio do Dia da próxima sessão

Sala das Sessões, 12/10/1967

[Handwritten signature]
Presidente

Instalação do Colégio do Dia da próxima sessão

[Handwritten signature]

19/10/67

[Handwritten signature]
Presidente

396/67

1

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 1967.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 69/67, de iniciativa dos Vereadores David Cruz e Paulo Roberto Mattos, aprovado por unanimidade do plenário em sessão ordinária realizada no dia 19 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe as mais

Atenciosas Saudações,



CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 69/67

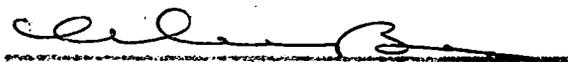
O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao MAJOR CHAQUIB ASSAD o título de Cidadão Cachoeirense.

Art. 2º - O referido título será entregue em Sessão especial da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1967.



CLOVES DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal



DATA	NUMERO
28.09.67	069/67
DESTINO:	CODIGO:
Arquivo CPL-313/cm	